



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO SUPERIOR**

<b>ATA</b>	
DÉCIMA NONA SESSÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA ATA</b>	
Nome: Ana Carolina Lecoque Amorim	Ponto/matricula: 3197948
Lotação: Defensoria Pública	Sigla do órgão: DPES
Local: Secretaria do Conselho Superior	Ramal: 3003

**1. Dados gerais da reunião:**

Tema: Sessão Ordinária do Conselho Superior		
<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
	Início: 09:15	Sede administrativa da Defensoria Pública.
21.02.2020	Término: 11:10	

**2. Participantes:**

Conselheiros		Presente	Ausente	Justificativa
1.	GILMAR ALVES BATISTA	X		
2.	MARCELLO PAIVA DE MELLO	X		
3.	VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO	X		
4.	SEVERINO RAMOS DA SILVA	X		
5.	LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO	X		
6.	HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO		X	ABONO
7.	DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA		X	FÉRIAS
8.	ELIAS GEMINO DE CARVALHO		X	ABONO
9.	BRUNO DANORATO	X		
10.	MARIANA ANDRADE SOBRAL (ADEPES)	X		

Demais presentes, constantes na lista em anexo a esta ata.

**3. Processos para distribuição**

**3.1 - Processo nº 00002060/2020 - com pedido de urgência; Conselheiro proponente: Conselheiro**

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar  
Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-520, Telefone: (27) 3198-9000  
Site: Email: [conselhosuperior@defensoria.es.def.br](mailto:conselhosuperior@defensoria.es.def.br)  
[www.defensoria.es.def.br](http://www.defensoria.es.def.br)



Presidente; Assunto: Alteração da Resolução CSDPES nº 005/2011. Considerando a distribuição igualitária de processos, foi realizado sorteio entre os Conselheiros sendo o sorteado o nº 8, que corresponde ao Conselheiro Bruno Danorto Cruz, sendo os autos distribuídos para o mesmo.

**3.2 - Processo nº 00002059/2020 - com pedido de urgência;** Conselheiro proponente: Vinícius Chaves de Araújo; Assunto: Proposta de modificação da resolução nº 012/2016 (Regimento interno da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo). Considerando a distribuição igualitária de processos e que os demais conselheiros possuem processos nessa rodada, e que apenas o proponente e o conselheiro não possuem processos distribuídos, os autos foram distribuídos ao Conselheiro Severino Ramos.

#### **4. Ordem do dia (Art. 30, do RICSDPES)**

**4.1- Processo nº 00002060/2020 – pedido de urgência;** Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente; Assunto: Alteração da Resolução CSDPES nº 005/2011. Conselheiro relator: Bruno Danorato Cruz. O relator votou pelo acolhimento do pedido de urgência, sendo acompanhado pelos demais conselheiros, da seguinte forma: “Trata-se de proposta de alteração da Resolução CSDPES nº 005/2011, em seu artigo 1º, que havia tido sua redação original alterada pela Resolução CSDPES nº 017/2016, estabelecendo o limite máximo de contratação pela DPES da quantidade de 538 estagiários remunerados na área de Direito. Referida modificação criou óbice para a contratação de novos estagiários inclusive de outras áreas acadêmicas e de forma voluntária, prejudicando a prestação das atividades funcionais. Essa situação se agravou em razão da posse de novos defensores públicos aprovados no IV Concurso no ano de 2019, havendo dificuldade de administração remanejar estagiários já vinculados a atividades de outras defensorias, terminando por conferir tratamento desigual aos defensores que recém assumiram suas respectivas lotações. Por esta razão a proposta visa superar esse embaraço administrativo a fim de permitir a contratação de estagiários voluntários e de outras áreas acadêmicas, a critério da gestão, além do quantitativo máximo de estagiários remunerados na área de Direito, votando, então, pelo seu integral acolhimento. É como voto. ” À unanimidade, o Colegiado acompanhou o voto do relator.

**4.2 - Processo nº 00002059/2020 - com pedido de urgência** Conselheiro proponente: Vinícius Chaves de Araújo; Assunto: Proposta de modificação da resolução nº 012/2016 (Regimento interno da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo). O relator proferiu o seguinte voto: “Inicialmente verifico a legitimidade do Corregedor em propor a resolução. No que tange a urgência, também acho pertinente, uma vez que se trata de necessária adequação a política gestacional promovida pelo procedimento empírico no qual se verificou essa necessidade especial pelo fato de que a Comissão Processante Permanente, no ano de 2019, promoveu apenas 02 atos, o que significa dizer que o novo Corregedor pretende adequar sua



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO SUPERIOR**

atuação de forma responsável, trilhando o caminho da proteção do princípio da economicidade sem se afastar do interesse institucional e da categoria. As demais alterações, noto que sua visão também é pertinente já que visa sua adequação a realidade fática da capacidade financeira institucional uma vez que o quadro funcional não comporta o atual quadro de horário, o que significa dizer também que é uma postura responsável e de caráter de urgência, razão pela qual voto pelo total acolhimento. É como voto. ” O conselheiro Bruno propôs a alteração do art. 3 da proposta que acrescenta o inciso V e parágrafo único do art. 44 do Regimento Interno da Corregedoria, a fim de seja apresentada conceituação mínima acerca da atividade de inteligência, “desempenhada por meio de cotejo de dados estatísticos disponíveis nos sistemas eletrônicos da Defensoria Pública”, sendo este o acréscimo da redação. Após discussões o Conselheiro Marcello sugeriu que a escolha de membro para comissão seja feita por sorteio. Assim, o proponente entendeu pela alteração do art. 62, caput, passando a ter a seguinte redação: “ A Comissão Processante com atribuição de instruir, conduzir e concluir os procedimentos disciplinares, será formada por 03 defensores públicos, escolhidos mediante sorteio público, facultada a presença do interessado. ” À unanimidade, o colegiado aprovou a alteração do texto do referido artigo e demais alterações.

**4.3 - Processo nº 00001690/2019;** Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente; Conselheira relatora: Hellen Nícácio de Araújo; Assunto: Promoção, Edital DPES nº 2, de 10 de dezembro de 2019. A conselheira relatora encaminhou o voto para que fosse lido na presente sessão pelo Presidente ou por um conselheiro indicado por ele, uma vez que na presente data solicitou abono. Dessa forma, o Presidente procedeu com a leitura do voto. Após os conselheiros passaram a deliberação do voto. À unanimidade, o colegiado acompanhou o voto da relatora.

**4.4 - Processo nº 84138122/2018;** Conselheiro proponente: Severino Ramos da Silva; Conselheiro relator: Bruno Danorato Cruz; Assunto: Altera a redação da Resolução CSDPES nº.001/2013. O relator realizou a leitura do voto, entendendo pela elaboração de estudo técnico, realizado por uma comissão indicada pelo colegiado, voltado à reestruturação da organização das atribuições funcionais das “defensorias” criadas pela Resolução CSDPES 001/2013, englobando a análise da necessidade de criação da 3ª Defensoria Cível de Serra e das demais ponderações ora aduzidas. Após debates, o colegiado entendeu por deliberar a escolha dos membros da comissão no prazo de duas sessões ordinárias. O proponente votou da seguinte forma: “considerando as mudanças das comarcas, não posso me afastar da proposta do relator, pois um estudo criterioso se faz necessário para uma boa efetivação desses serviços defensoriais. Razão pela qual acompanho o relator.” Os demais conselheiros, acompanharam o relator.

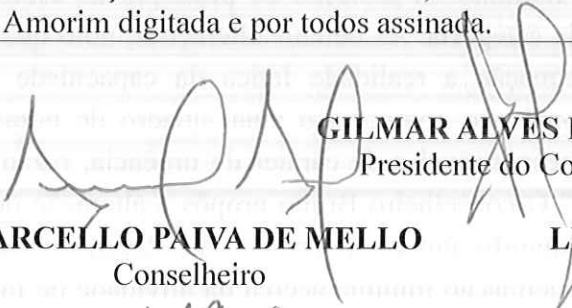
## **5. Expedientes Finais**

O Presidente juntamente com a equipe de comunicação da defensoria pública, apresentou a nova



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO SUPERIOR**

marca da instituição. Nada mais havendo, encerrou-se a presente que vai por mim, Ana Carolina Lecoque Amorim digitada e por todos assinada.

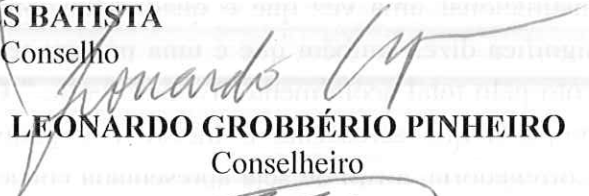


**GILMAR ALVES BATISTA**

Presidente do Conselho

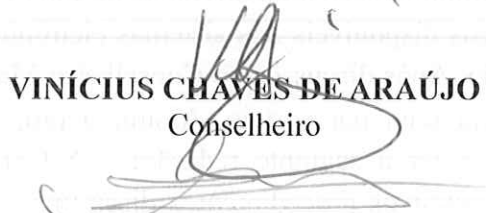
**MARCELLO PAIVA DE MELLO**

Conselheiro



**LEONARDO GROBBÉRIO PINHEIRO**

Conselheiro



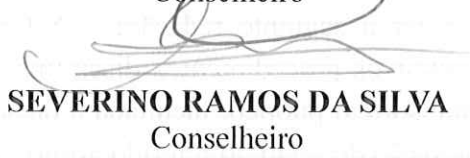
**VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO**

Conselheiro



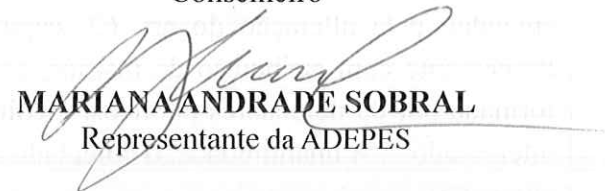
**BRUNO DANORATO CRUZ**

Conselheiro



**SEVERINO RAMOS DA SILVA**

Conselheiro



**MARIANA ANDRADE SOBRAL**

Representante da ADEPES



LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO SUPERIOR  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SESSÃO ORDINÁRIA DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA
Gilmar Alves Batista	
MARCELLO PAIVA DE MELLO	
VINÍCIUS CHAVES DO AMARAL	
SERGIANO RAMOS DA SILVA	
LEONARDO G. PINHEIRO	
BRUNO DANORATO CRUZ	
MARILSON ANDRÉ DE SOBRAL	

ANA CAROLINA LECOQUE AMORIM, Assessora Técnica, conferi.



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS  
 DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE EMPRESAS

EMPRESA	NOME DO EMPRESÁRIO
[Handwritten entry]	[Handwritten entry]
[Handwritten entry]	[Handwritten entry]
[Handwritten entry]	[Handwritten entry]
[Handwritten entry]	[Handwritten entry]
[Handwritten entry]	[Handwritten entry]
[Handwritten entry]	[Handwritten entry]

